



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 350/2026

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

DESIGNAR a servidora **GABRIELLI FERNANDES MAGALHÃES**, acadêmica do Curso de Direito, para exercer suas atividades de estágio junto à Delegacia de Polícia Civil do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 171/2025 de 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 22 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A Nº 351/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

TORNA SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA TEREZINHA DE OLIVEIRA CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA CHAGAS**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 262301, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual solicita a desaverbação do tempo de contribuição anteriormente averbado;

CONSIDERANDO que a averbação foi realizada por intermédio da Portaria nº 225/2024, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município em 14 de agosto de 2024, com fundamento em Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, para fins de futura concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO o interesse expresso da servidora no cancelamento integral da referida averbação, bem como a inexistência de óbice administrativo à desconstituição do ato,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a averbação de tempo de contribuição realizada em favor da servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA CHAGAS**, matrícula nº 262301, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, efetuada por meio da Portaria nº 225/2024, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município em 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Fica determinada a desaverbação integral do tempo de contribuição constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anteriormente registrada para fins de aposentadoria.

Art. 3º Compete ao setor de Recursos Humanos e aos demais órgãos competentes promover os registros e anotações necessários, procedendo ao cancelamento da averbação constante dos assentamentos funcionais da servidora.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 225/2024 de 14 de agosto de 2024.

Aral Moreira/MS, 04 de Agosto de 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.